

GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzi-rem as investigações;  
 Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM-PRÁ-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017294**

**PORTARIA Nº 1008/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7817/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente ao suposto beneficiamento ilegal por parte de servidor desta SEAP, em favor de cônjuge, na atual Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém - UCR SANTARÉM, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 046/2023-CRASHM/SEAP e demais documentos, via Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/187665.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 595232 - Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM-PRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017299**

**PORTARIA Nº 1009/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7818/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente ao suposto privilégio dado a servidores, por parte da direção da Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém - UCR SANTARÉM, para participar de curso de capacitação de calibre 12, conforme os fatos informados em denúncia anônima via e-mail, no dia 24/04/2023.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM-PRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017301**

**PORTARIA Nº 1010/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7819/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente à suposta falta de urbanidade contra a Pessoa Privada de Liberdade - PPL MATHEUS DA COSTA SANTOS (INFOPEN 186748), ocorridas por servidores desta SEAP, nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá - UCR MARABÁ, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência 107/2023 - CGP/SEAP/PA.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR à 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM-PRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017303**

**PORTARIA Nº 1011/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7820/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente às supostas agressões físicas, de acordo com o depoimento das Pessoas Privadas de Liberdade - PPL's RAIMUNDO NONATO SÁ DE SOUSA (INFOPEN 213254) e MATHEUS DA COSTA SANTOS (INFOPEN 186748), nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá - UCR MARABÁ, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência 107/2023 - CGP/SEAP/PA.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR à 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM-PRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017304**

**PORTARIA Nº 0985/2023-CGP/SEAP Belém (PA), 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7800/2023-CGP/SEAP em desfavor das servidoras R.C.C.C. (M.F.: 5556430), G.P.F. (M.F.: 5952481) e N.R.B. (M.F.: 5952583), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional das servidoras, referente à suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos desta Secretaria, no Processo Disciplinar Penitenciário-PDP nº 123/2022/SEAP/CRC da Pessoa Privada de Liberdade - PPL ANTONIO MARCOS DA SILVA ALVES (INFOPEN 171054), conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 210/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, 178, XXI c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais das servidoras e a Vara de Execução Penal - VEP, acerca da presente instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM-PRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1017224**

**PORTARIA Nº 0990/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7805/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente à suposta conduta irregular de servidora desta SEAP, ao agir de forma desrespeitosa e afrontosa as decisões da direção da Atual Unidade de Custódia e Reinserção de Feminina de Santarém - UCRF SANTARÉM, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 385/2023-COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SANTARÉM/SEAP, via Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/1221345.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Fun-